



Altera a Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, em seus anexos, na forma que estabelece e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 8.054/2001 – vol. 5, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica alterado, nos termos do Anexo I desta Lei, o Anexo II – Cargos Públicos de Provimento Efetivo Criados, constante da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, especialmente no que se refere ao quantitativo dos cargos de Assistente Administrativo, Motorista de Veículos de Urgência, Motorista de Veículos Pesados e Técnico em Farmácia, passando a vigorar conforme segue:

- I - 300 (trezentos) cargos de Assistente Administrativo, referência 33, grau A, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com requisito de provimento o Ensino Médio completo e experiência de 02 (dois) anos;
- II - 40 (quarenta) cargos de Motorista de Veículos de Urgência, referência 10, grau A, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com requisito de provimento o Ensino Fundamental completo, CNH categoria “D”, 02 (dois) anos de experiência e certificado de conclusão do curso de condutor de veículos de emergência reconhecido pelo DENATRAN;
- III - 45 (quarenta e cinco) cargos de Motorista de Veículos Pesados, referência 22, grau E, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com requisito de provimento o Ensino Fundamental completo, CNH categoria “E” e experiência de 01 (um) ano;
- IV - 20 (vinte) cargos de Técnico em Farmácia, referência 36 A, grau A, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com requisito de provimento o Ensino Médio completo, curso de Técnico em Farmácia.

Art. 2º Fica alterado, nos termos do Anexo II desta Lei, o Subanexo I – Subquadro dos Cargos Públicos Efetivos, do Anexo IV – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá – QGP, constante da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, especialmente o que se refere ao quantitativo dos cargos de Assistente Administrativo, Motorista de Veículos de Urgência, Motorista de Veículos Pesados e Técnico em Farmácia, passando a constar o seguinte:

- I - 300 (trezentos) cargos de Assistente Administrativo;
- II - 40 (quarenta) cargos de Motorista de Veículos de Urgência;
- III - 45 (quarenta e cinco) cargos de Motorista de Veículos Pesados;
- IV - 20 (vinte) cargos de Técnico em Farmácia.



LEI Nº 6.153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

2/2

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar e consolidar os anexos da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, em razão das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///



ANEXO I À LEI Nº 6.153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVOS CRIADOS
a que se refere o artigo 5º, I, “b”, da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002

Quantidade	Cargo	Referência	Jornada	Requisito mínimo para provimento
300	Assistente Administrativo	33	40	Ensino Médio Completo – Experiência 2 anos na área
40	Motorista de Veículos de Urgência	10	40	Ensino Fundamental Completo – CNH D – Experiência 1 ano Certificado de conclusão do curso de condutor reconhecido pelo DENATRAN
45	Motorista de Veículos Pesados	22	40	Ensino Fundamental Completo – CNH E – Experiência 1 ano
20	Técnico em Farmácia	36 A	40	Ensino Médio Completo – Técnico em Farmácia



ANEXO II À LEI Nº 6.153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO IV – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Mauá – QGP			
SUBANEXO I – SUBQUADRO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS			
<i>a que se refere o artigo 5º, I, “d”, da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2022</i>			
Quantidade	Cargo	Referência	Jornada
300	Assistente Administrativo	33	40
40	Motorista de Veículos de Urgência	10	40
45	Motorista de Veículos Pesados	22	40
20	Técnico em Farmácia	36 A	40